

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 326/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL VETERANOS DE SANTA MARIA".

Extrato

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “Associação Desportiva Recreativa e Cultural Veteranos de Santa Maria”, com o NIF 500050953 e sede na freguesia de Nossa Senhora das Dores, cidade de Santa Maria, ilha do Sal, com o património inicial de 15.000\$00 (quinze mil escudos), matriculada sob o n.º 2/2006.06.04, nos seguintes termos:

Objeto: Promover práticas desportivas, recreativas e culturais; fomentar a instrução, formação profissional e beneficência; promover a inclusão e assistência social; contribuir para a valorização e ocupação salutar dos tempos livres.

A Associação poderá ainda desenvolver projetos de responsabilidade social e de desenvolvimento comunitário.

Órgãos Sociais:

1. Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário:

Presidente — Jucelino Ileny Correia Fortes;

Vice-Presidente — Euclides Silva do Rosário;

Secretário — António Jorge Pereira Fortes.

1. Direção

A Direção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e dois Vogais:

Presidente — Elton Ramos Duarte;

Vice-Presidente — Diliano Silva do Rosário;

Tesoureiro — Edy Carlos Pereira;

Vogal — António Brito Lucas Mariano;

Vogal — Luís Adolfo Duarte Gomes.

#### 1. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Vogal:

Presidente — Vlademir Manuel Nunes Boaventura;

Secretário — Constantino da Cruz;

Vogal — Carlos Henrique Monteiro.

Duração do mandato: 4 (quatro) anos.

Forma de obrigar:

A associação obriga-se em qualquer ato, contrato e/ou perante terceiros pelas assinaturas conjuntas do Presidente da Direção e de quaisquer dois membros da Direção e/ou pelas assinaturas conjuntas do Presidente da Direção e do Tesoureiro.

Pela assinatura do Presidente da Direção ou de quem o substituir e de mais dois membros desse órgão.

Os atos de mero expediente, entendendo-se como tal a correspondência, os recibos apostos em cheques ou vales de correio entregues em instituições bancárias para crédito, poderão ser assinados pelo Presidente ou por quem o substituir.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 8 de junho de 2026. — O Conservador/Notário,  
*Miguel João Duarte.*